

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –

COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CASTELO – FIA – COMCAC N.º 002/ 2019

Castelo, ES

2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FIA – COMCAC N.º 001 / 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo/ES – COMCAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 /90 e a Lei Municipal Nº 1834/98, com base na deliberação da reunião extraordinária, ata número 151, realizada em 16 de maio de 2019, torna público o presente **Edital de Chamamento Público, visando à seleção de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a serem financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência de Castelo (FIA), por meio da formalização de Termo de Fomento**, nas condições devidamente especificadas neste instrumento convocatório.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Castelo – FIA, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e

recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC's), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, em observância as normas relativas ao Fundo para Infância e Adolescência de Castelo (FIA), Resolução CONANDA nº 137/2010, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas até 03 (três) propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para elaboração dos Termos de Fomento, atendendo aos valores de referência contidos no Anexo I – Diretrizes para a Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho, cujo valor global é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

1.4. Os projetos aprovados poderão receber o valor financeiro máximo previsto para cada área de interesse, conforme estabelecido no Anexo I, podendo ser financiados parcial ou integralmente com recursos do FIA. Caso o orçamento do projeto apresentado tenha valor superior àquele a ser destinado pelo FIA, a organização deverá complementar com outras fontes de financiamento.

1.5. O projeto deverá ser desenvolvido por um período de até **04 (quatro) meses**, iniciando a contagem de tempo para sua execução a partir do primeiro mês do repasse de recursos.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. Os objetos que tratarão os Termos de Fomento devem ser **voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e evidenciarem uma das áreas de interesse, conforme estabelecido no Anexo I – Diretrizes para a Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho:**

- a) Projetos de atendimentos complementares aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;
- b) Projetos voltados à promoção da integral de crianças e adolescentes por meio da cultura, desenvolvimento comunitário, educação, esporte (somente nas modalidades de inclusão, participação e paradesportos), meio ambiente e segurança alimentar;
- c) Projetos voltados para o desenvolvimento da Primeira Infância em conformidade com Plano Nacional da Primeira Infância). (Art. 260, inciso II, §1º e § 2º da Lei Federal 8.069/90).

2.2. A concorrência dar-se-á dentro de cada uma das áreas de interesse, observando-se os valores de referência, conforme Anexo I.

Tabela 1

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | PRAZOS |
|--------------|--|-------------------------|
| 1. | Publicação do Edital de Chamamento Público | 26/07/2019 |
| 2. | Envio de Propostas pelas OSC's | 29/07/2019 a 12/08/2019 |
| 3. | Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | 13/08/2019 a 14/08/2019 |
| 4. | Divulgação do resultado preliminar | 19/08/2019 |
| 5. | Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 20/07/2019 e 22/08/2019 |
| 6. | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | 23/08/2019 |
| 7. | Homologação do Resultado Final da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) | 26/08/2019 |
| 8. | Publicação do Resultado Final | 27/08/2019 |